

01-0338/97

13
LIBERACAO



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0338/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0338/1997 DE 24/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

EMENTA:

INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O "DIA DO CLUBE ESPORTIVO DA PENHA", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

Lei nº 12.484 (25/09/97)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:05:11

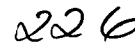
00000014946-27



CÓD. 0213

ARQUIVADO EM 03/10/97

ARQUINA APARECIDA GARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe da Seção Técnica II



Folha no 01 da p. 338 97

~~01-PL~~
01-0338/1997

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e (s) de informação sob
n.º 03 / 30/04/97 a () *DD*



Folha no. 02
no 338 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O PRESENTE PROJETO DE LEI TEM POR ESCOPO DETERMINAR UM DIA OFICIAL, NO CALENDÁRIO DA CIDADE, PARA HOMENAGEAR O CLUBE ESPORTIVO DA PENHA, NUMA INICIATIVA QUE SE ACHA AMPARADA NOS ARTS. 13, I E 37, "CAPUT", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O CLUBE ESPORTIVO DA PENHA FOI FUNDADO DIA 1º DE JANEIRO DE 1930, POR UM GRUPO DE IDEALISTAS LIDERADO POR PLÍNIO AUGUSTO CAMARGO, ÀS MARGENS DO RIO TIETÊ, BEM ONDE ESTÁ LOCALIZADO NO PRESENTE O GINÁSIO POLIESPORTIVO. ENTÃO, OS PRIMEIROS ASSOCIADOS EXERCITAVAM, ESSENCIALMENTE, DOIS ESPORTES: NATAÇÃO E REMO, EM PISCINAS FLUTUANTES COM UM RUSTIÇO TRAMPOLIM. NOS DOMINGOS À TARDE, NUMA PEQUENA CONSTRUÇÃO QUE FAZIA AS VEZES DE VESTIÁRIO E SEDE, ACONTECIAM OS BAILES "DOMINGUEIRAS". A POPULAÇÃO PENHENSE REUNIA-SE COMO EM FAMÍLIA, COMPARECENDO AO CLUBE COMO PARA UM ENCONTRO COM AMIGOS.

ATUALMENTE, POSSUI 146.000 m², 15.000 SÓCIOS, E DEPARTAMENTOS ATIVOS DE: TÊNIS (7 QUADRAS); TAMBOREU (5 QUADRAS); GINÁSIO PARA VOLEI, BASQUETE E FUTEBOL DE SALÃO; SQUASH (2 QUADRAS); PETECA (1 QUADRA); FUTEBOL (3 CAMPOS); 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS; PETECA (1 QUADRA); BOCHA (2 QUADRAS); MALHA (2 QUADRAS); QUADRA "SOCIETY"; SALA DE MUSCULAÇÃO; SAUNA; CONJUNTO AQUÁTICO; PISCINA OLÍMPICA AQUICIDA E PISCINAS INFANTIS.

HÁ DESTAQUE DO CLUBE EM CAMPEONATOS INTER-CLUBES, COM A CONQUISTA DE INÚMERAS MEDALHAS E TROFÉUS.

TAMBÉM SÃO PRATICADAS NO ESPORTIVO DA PENHA ATIVIDADES CULTURAIS, DE LAZER E SOCIAIS, A SABER, CARNAVAL; FESTAS JUNINAS, ITALIANA E DE QUEIJO E VINHO; NOITE DO HAWAII; CONCURSO "GAROTA ESPORTIVO".

A DIRETORIA ENCONTRA-SE HOJE ASSIM COMPOSTA: AFFONSO LENZI, PRESIDENTE; LUIZ GUMERCINDO GALLO, 1º VICE; LUIZ CARLOS PICONE DE ARAÚJO, 2º VICE; MAIS 14 DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E UM CONSELHO DELIBERATIVO COM 140 CONSELHEIROS, CUJO PRESIDENTE É GINO VICENTIN.

POR TODO O EXPOSTO, VERIFICA-SE SER GRANDE A IMPORTÂNCIA DO CLUBE ESPORTIVO DA PENHA NA CIDADE DE SÃO PAULO. E, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE ÔBICE LEGAL À APROVAÇÃO DESTA PROPOSITURA, CONCLAMO OS NOBRES PARES A VOTAREM-NA FAVORAVELMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 338 de 19 97 30 04 97 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 30.04.97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

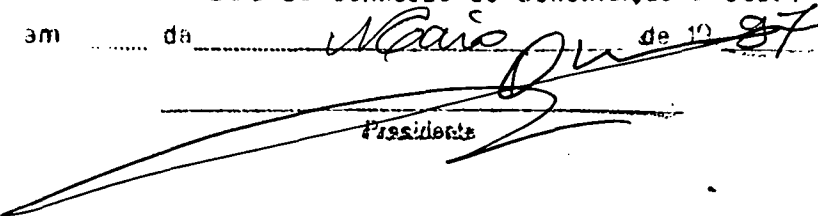
30/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/05/97 às 14:00hs.

Ao Nobre Vereador ARSEWINO TATO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em da de 19 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

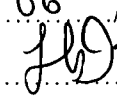
sob folha

nº

04005

Em

06 06 97

(a) 



Câmara Municipal de

Folha No	04	do proc.
Nº	338	de 19
O	funcionário	São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 20/05/97

Wadih Mutran

Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0474/1997

Folha No 05 do proc.

Nº 338 de 19

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0338/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia do Clube Esportivo da Penha", a ser comemorado, anualmente no dia 1º de janeiro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

03/06/97

[Handwritten signatures and stamps]

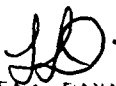
Salianti

[Stamp: RELATÓRIO]

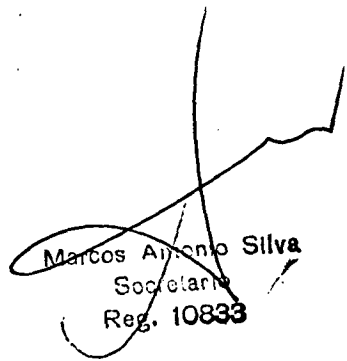
[Signature]

17 - RELCOM
17-0241/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 06/06/97...


HELENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/06/97 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretaria
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

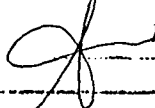
11 / 06 / 97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 11/06/97, foi lida e aprovada a seguinte resolução:

folhas de nº 627, 14.08/97 (1)





Folha n.º	06	do proc.
N.º	338	de 1954
O funcionário		

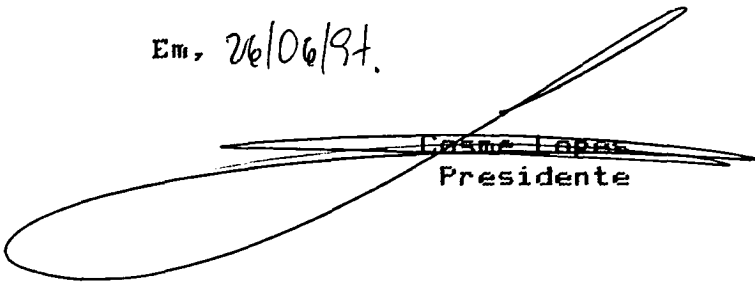
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/06/94.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0816/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 338/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a presente propositura objetiva instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Clube Esportivo da Penha", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de janeiro.

O parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5, opinou pela legalidade da matéria.

O dia escolhido para a efeméride não poderia ter sido outro do que aquele que rememora a fundação daquele simpático clube da Zona Leste, nos idos de 1930, quando um grupo idealista, capitaneado por Plínio de Augusto Camargo, às margens do então límpido Tietê, lançou a pedra fundamental daquela agremiação. Em sua origem, o Clube Esportivo da Penha dedicava-se, precipuamente, à natação e ao remo e, nos domingos à tarde, aos bailes familiares.

Hoje, o Clube Esportivo da Penha conta com cerca de 15 mil sócios e ocupa 146.000 m², onde se espalham dependências dedicadas aos mais variados esportes como o tênis (com 7 quadras), o tamboréu (com 5 quadras), o vôlei, o basquete, o futebol de salão, o squash (2 quadras), a peteca (1 quadra), o futebol de campo (com 3 canchas), bocha, malha, conjunto aquático, piscina olímpica, etc...

Assim sendo, tendo em vista a tradição daquele clube e a importância do mesmo para o conagraamento desportivo e social de grande parcela da população daquela região de nossa metrópole, consideramos amplamente justa a homenagem que se pretende.

Desse modo, por todo o exposto, o nosso parecer é favorável.

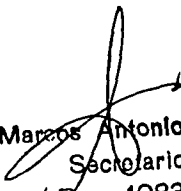
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/08/97.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6102/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 13 / 08 / 97


Marcos Antonio Silva
Secretário
(Reg. 10833)

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/08/97 às 17:00 h.



ao nobre Vereador
para relatar.

Lidia Correa

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20 / 08 / 97

Belo 72

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justificado(M) (rubrica)
cado(s) sob nº 08 e data de formação em
a.º 26 / 08 / 97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
P 16-0864/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 338 de 1997
funcionário *Isa*

ISABEL M. S. HANASHIRO
OF. ADJ. G.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 338/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Clube Esportivo da Penha, a ser comemorado, anualmente, dia 1º de janeiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de agosto de 1997.

Presidente - *Osvaldo*

Relator -

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-2155/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (Ps. 05, 07, 08)
 publicados no D.O.M. de 28/08/97
 página(s) 43, coluna 1ª/2ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3
 Em 28/08/97

[assinatura]

ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

29/08/97

[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
 Oficial Legislativo

Sra. Soraia.

Preparar ofício encaminhando ao Executivo
 cópia autêntica, preparar carta de lei
 e registro.

28.08.97

MARGARETE LINES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

11.09.97

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
 Assistente de Chefe Técnica

[assinatura]

Em 11/09/97, junta-se, nesta data
 documento, a papel de informação
 rubricado, sob folhas 09 a 13
 Em 11/09/97.

[assinatura]



Folha n.º	9	do proc.
N.º	338	de 1997
O funcionário	An	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0622/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 09 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 338/97, de autoria do Vereador Vicente Viscome, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Esportivo da Penha".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

smmc.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0622/1997

Folha n.º 10 do pr
N.º 338 de 1997
O funcionário 10

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 338/97). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Esportivo da Penha". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Esportivo da Penha", a ser comemorado, anualmente, dia 1º de janeiro. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SONIA MARIA MARTINS CASEIRO *ATA*, Auxiliar Técnico Administrativo, padrão "QPA-7-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS *Assistente de Chefe Técnico*, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de setembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE M. NUNES DA SILVA *Assistente de Chefe Técnica*. Visto, LEILA A. MACHADO *Assistente de Chefe Técnica*, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

smmc.



Folha n.º	11	do proc.
N.º	338	de 1997
O Funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.484 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Esportivo da Penha".

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Esportivo da Penha", a ser comemorado, anualmente, dia 1º de janeiro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de setembro de 1997.

O Presidente,

smmc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
n.º 338 de 1997
O funcionário *DM*

São Paulo, 11 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 622/97, de
11.09.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 338/97,
de autoria do Vereador Vicente Viscame.

Anexo: .../...

RECEBI EM:

10/09/97

Katia
KATIA GOMES DE ANDRADE DE MOURA
Aux. Tec. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 338 de 1997 - 17 9 97 (a) 13 Ah

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26, 9, 97
página 39
Conferido: [assinatura]

LEI Nº 12.484, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 338/97, do Vereador Vicente Viscome)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Esportivo da Pê-nha".

CELSONO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Esportivo da Pê-nha", a ser comemorado, anualmente, dia 1º de janeiro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSONO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Ao DT. 94
Em 29/08/97

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 03/10/97

O Func. ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....